



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



LEI MUNICIPAL Nº 2.693, DE 1º DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2014 e dá outras providências.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2014, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	04	SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade:	01	Recursos Livres
Função:	04	Administrativo
Sub-função:	129	Administração de Receitas
Programa:	004	Incremento da Receita Municipal
Projeto:	2213	Revisar e Incrementar a Ação dos Fiscais Municipais
Elemento de despesa:	3.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P.J. (108).....R\$120.000,00
Fonte de Recurso:	001	Livres;

II - Órgão:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	01	Recursos Livres
Função:	13	Cultura
Sub-função:	392	Difusão Cultural
Programa:	014	Promoção e Expansão Cultural
Projeto:	2232	Divulgar e Promover Eventos Culturais
Elemento de despesa:	3.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P.J. (190).....R\$15.000,00
Fonte de Recurso:	001	Livres;

Parágrafo único. Servirão de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), Aquisição de Imóveis para instalações de empresas.

I -

01.01 CAMARA DE VEREADORES

01.031.0001.1100	Gerência de Patrimônio	
3.4.4.90.52.00.00. . . .	Aparelhos e Material Permanente (02).....	R\$110.000,00
01.031.0001.2201	Gerência de Serviços Gerais e Legislativos	
3.3.3.90.30.00.00. . . .	Material de Consumo (08).....	R\$25.000,00
Fonte de Recurso:	001 – Livres;	

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, ao 1º dia do mês de agosto de 2014.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Maria Helena Giombelli Gabardo
Secretária Municipal da Administração